



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.623 DE 29 DE MARÇO DE 2017

*“Dispõe sobre denominação de Rua, com o nome de **“HERMINIA PERON”** conforme especifica.*

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º A **“Rua – 01”** situada no loteamento residencial Recanto Verde de Entre Montes, que possui seu início na RUA 03 e final no balão de retorno, passa a ser denominada como:

“RUA – HERMINIA PERON”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de março de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos